



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### **ATO TRT CGP N.º 023, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1344800-74.2019.5.13.0000,

### **R E S O L V E**

**Rever, ad referendum** do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 069/2019, de 14 de junho de 2019, publicado no DOU de 25.06.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA IRENE MARQUES DE ALMEIDA GUERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 245.134.849, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 01/05 da Função Comissionada de Responsável p/ Carga de Processos aos Oficiais de Justiça – FC-02, 01/05 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, 01/05 da Função Comissionada de Assistente de Diretor (Secretaria) – FC-04 e 02/05 da Função Comissionada de Assistente Chefe Seção de Controle de Cargos e Nomeações – FC-04, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.22545/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (25 de junho de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente